Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.360, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
04/03/16 a 02/04/16

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0407	Fundo Municipal de Saúde	178
103051004	Vigilância Epidemiológica	
20040	Manter Serv. de Epidemiologia e Cont. de Doenças	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	
01 0050 0508 0508	Apoio Financeiro Complementar	90.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103051001	Atenção Básica	
20033	Manter Estrat. Saúde Família / PACS / ESB/NASF	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	
01 0048 0502 0502	PACS	650.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	25
103051001	Atenção Básica	
20033	Manter Estrat. Saúde Família / PACS / ESB/NASF	
319004	Contratação por Tempo Determinado	
01 0048 0502 0502	PACS	60.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0407	Fundo Municipal de Saúde	178
103051004	Vigilância Epidemiológica	
20040	Manter Serv. de Epidemiologia e Cont. de Doenças	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01 0050 0508 0508	Apoio Financeiro Complementar	90.000,00

0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103051001	Atenção Básica	
20033	Manter Estrat. Saúde Família / PACS / ESB/NASF	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01 0048 0502 0502	PACS	710.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -